PORTARIA N. 862/2025
De 18 de dezembro de 2025

"Concede conversão em pecúnia de 1/3 de férias a servidor que especifica"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, abaixo descritas e

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de conversão em pecúnia de 1/3 de férias (10 dias), apresentado pelo servidor comissionado João Paulo de Souza Andrade, lotado no cargo de Gerente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO informações do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal(RH), sobre o período aquisitivo de referido servidor, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos;

CONSIDERANDO que o direito à conversão de 1/3 (10) dias dos 30 de férias é previsto em lei(Art. 91 da Lei Complementar No. 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir e conceder a conversão de 10(dez) dias em pecúnia ao servidor comissionado João Paulo de Souza Andrade, lotado no cargo de Gerente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos requeridos, devendo gozar dos 20(vinte) dias restantes, no prazo regimental, em não havendo extrema necessidade do serviço.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

PORTARIA N. 862/2025
De 18 de dezembro de 2025

"Concede conversão em pecúnia de 1/3 de férias a servidor que especifica"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, abaixo descritas e

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de conversão em pecúnia de 1/3 de férias (10 dias), apresentado pelo servidor comissionado João Paulo de Souza Andrade, lotado no cargo de Gerente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO informações do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal(RH), sobre o período aquisitivo de referido servidor, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos;

CONSIDERANDO que o direito à conversão de 1/3 (10) dias dos 30 de férias é previsto em lei(Art. 91 da Lei Complementar No. 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e fundações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir e conceder a conversão de 10(dez) dias em pecúnia ao servidor comissionado João Paulo de Souza Andrade, lotado no cargo de Gerente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos requeridos, devendo gozar dos 20(vinte) dias restantes, no prazo regimental, em não havendo extrema necessidade do serviço.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG